STF validará fim automático de auxílio-doença do INSS

Por unanimidade, o plenário do Supremo Tribunal Federal validou a regra que autoriza o fim automático, em 120 dias, do auxílio-doença concedido pelo INSS

JUSTIÇA

Felipe Pontes

FOLHAPRESS

Por unanimidade, o plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) validou a regra que autoriza o fim automático, em 120 dias, do auxílio-doença concedido pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sem que seja necessária a realização de nova perícia médica do benefício.

Pela mesma decisão, o INSS também fica autorizado a estimar uma data, anterior aos 120 dias, para a cessação automática do benefício e o retorno do segurado ao trabalho, também sem perícia médica.

O caso foi julgado no plenário virtual, em sessão encerrada às 23h59 de sexta-feira (12). O tema possui repercussão geral. Isso significa que a decisão do STF é vinculante, isto é, deve servir de base para a análise de todos os casos semelhantes que tramitem em qualquer tribunal do país.

Os procedimentos foram inseridos por duas medidas provisórias editadas e convertidas em lei em 2017, mas eram contestados por uma segurada que obteve vitória na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Sergipe para afastar o benefício e realizar nova perícia médica.

A Justiça sergipana entendeu que o tema não poderia ter sido regulamentado por meio de medida provisória, e que por isso o fim automático do benefício, sem nova perícia para atestar a aptidão para o retorno ao trabalho, não poderia ocorrer.

Em recurso ao STF, o INSS argumentou que as normas sobre o assunto são constitucionais sob qual quer ponto de vista, formal ou material, e que o fim automático do benefício por data programada ou no prazo de 120 dias, conforme previsto na legislação, somente ocorre se o segurado não solicitar a prorrogação em tempo hábil. Sendo assim, não haveria qualquer restrição no direito ao benefício.

Zanin relatou o processo

FOTO: ANTONIO AUGUSTO / STF

VOTO

Todos os ministros seguiram o voto do ministro Cristiano Zanin, que afastou as irregularidades formais alegadas e salientou que os dispositivos sobre a cessação automática do benefício não alteraram a proteção do trabalhador com carteira assinada.

"Pode-se observar que não houve, a rigor, alteração substancial nas disposições constitucionais que tratam da cobertura previdenciária dos eventos de doença ou invalidez temporário", ressaveu o ministro.

Oficialmente chamado Benefício por Incapacidade Temporária, o auxílio-doença é direito do trabalhador formal que esteja regular com as contribuições previdenciárias.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

A GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. torna público que foi concedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, no dia 19/08/2025 a Licença de Operação nº 157310/2025 processo nº 2024/0000038993 com validade até o dia 17/08/2030, na qual, autoriza a operação da Estação de Tratamento de Efluentes para tratamento do chorume e emissário com capacidade de 960 m3/dia (40 m3/h) além da lagoa de contingência 04 de acordo com a outorga nº 7126/2024 situada na Central de Tratamento e Processamento de Resíduos Sólidos Classe II - CPTR Marituba, localizado na Travessa da Paz, s/n, km 04 da alça viária, Bairro Santa Lucia I, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará. Confirme os dispositivos legais constantes na resolução CONAMA nº 01 de 24/01/1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Placas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ sob o nº 14.554.355/0001-30, torna público aos interessados que, no dia 26/09/2025, fará a realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**. Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de enxgardas, destinados a distribuição gratuita as crianças do Município de Placas/PA, no âmbito das organizações governamentais do Dia das Crianças e do Natal. Tipo menor preço unitário. A audiência pública ocorrerá no dia 26/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília), no https://www.portaldecompraspublicas.com.br. A integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município de Placas, https://placas.pa.gov.br/category/licitacoes/.

Shopane Siqueira Ferreira Kiestner - Pregoeira Oficial

A MERCURIO ALIMENTOS S/A, CNPJ 11.831.785/0001-60 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a Licença de Operação (LO), sob o protocolo nº 20251400225, para as atividades de posto de abastecimento interno de combustíveis e oficina de manutenção interna, em Ananindeua/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGREDO: 2º Termo aditivo de prazo de 10 (dez) meses, de contrato 2025/1500. Referente ao Tomada de Preço 2.2023-1500/01 Fundamentação Legal: art. 57, I, Lei 8666/93. Objeto: 03/09/2025 a 03/09/2026. Valor Locação: Tomar - Agente de Contratação.
Data publicação diário do município na Edição de nº 1549/2025, por problema Técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Saúde (www.pontadepedras.pa.gov.br/fundo-municipal-de-saude/), torna público aos interessados **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-012**, de tipo menor preço por objeto a contratação de serviços para realização de exames laboratoriais e endoscopia "Até o dia 5 (cinco) dias após a convocação", conforme Anexo I do Edital, Data da abertura: 26/09/2025, às 10h00min (Horário de Brasília). Edital encontra-se acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.compraspara.pa.gov.br. **Responsável pelo certame:** Fabrícia Martins Barbosa Ribeiro. **Local de Abertura:** www.gov.br/compras/pt-br

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 173/025-PMC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina, diesel s10 e diesel comum) por meio de cartão eletrônico, sobre o preço médio da comercializ divulgado pela sistema da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Vencedor: **artigo 11 do Decreto Federal** Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 13.78.01/2025-PMC SML Combustíveis. Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 01.612.839/0001-08. Contratada: R. B. Comércio e transporte de Combustíveis Ltda. CNPJ nº 39.203.666/0001-92. Valor Total: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais). Data da assinatura: 08/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Ordenador: João Batista Monteiro Neto.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2.119/2025. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para locação Contínua e Emergencial de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, com motorista, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Cametá, além atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cametá. Contratada: Brindado Ferro e Aço Ltda. CNPJ: 08.083.666/0001-22. O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo (seis) período de 12 (doze) meses, iniciando em 18.09.2025 e finalizando em 18.09.2026 ao custo por mês global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da assinatura: 08/09/2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Ordenador: João Batista Monteiro Neto.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2.120/2025. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para locação Contínua e Emergencial de Veículos Leves, Pesados e máquinas, com motorista, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Cametá, além atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cametá. Contratada: Brindado Ferro e Aço Ltda. CNPJ: 08.083.666/0001-22. O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo (seis) período de 12 (doze) meses, iniciando em 18.09.2025 e finalizando em 18.09.2026 ao custo por mês global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da assinatura: 08/09/2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Ordenador: João Batista Monteiro Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025 PE SRP

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 036/2025 - PE SRP, realizada no endereço eletrônico https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, cuja objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas de alimentos hortifrutícolas, com concessão gratuita de alimentos consoantes aos regrados no concessão, com entrega parcelada e imediata, para atender as demandas da Secretaria Ministerial do Social de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o todo integral do edital e seus anexos no endereço eletrônico acima e informações junto a Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PE

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 30 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, cuja objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços institucional logísticos, com concessão gratuita de alimentos consoantes aos regrados no concessão, com entrega parcelada e imediata, para atender as demandas da Secretaria Ministerial do Social de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o todo integral do edital e seus anexos no endereço eletrônico acima e informações junto a Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PE

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 30 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, cuja objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de carretos e cargas urbanas e logísticas, prestado de pequenas distâncias e de pequenas e médias cargas, envolvendo o carregamento e o transporte de mercadorias e cargas, e a descarga e a entrega de cargas e mercadorias e cargas, e a descarga e a entrega de cargas e mercadorias e cargas, e a descarga e a entrega de cargas e